

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 9.999 ha, situado no lugar denominado "Morada"; no município de Chapada do Guimarães, composto, pelo todo, ao Senhor José Antônio Diniz O Guimarães do lot. de Mattos Grossos faz saber, ao que o presente incum, que havendo o D.E. nº 6, por despacho de 13/4/1964 convalidado a título de venda ao Senhor José Antônio Diniz, brasileiro, solteiro, lote de terras no lugar denominado "Morada" no município de Chapada do Guimarães cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal 316, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 99.500 (noventa e dez mil e 500 réis) correspondente ao valor total da área vendida de 9.999 ha, terra de lavagem, taxa de subdivisão, taxa adicional como proventos ou embelecimento sob número 3.550/62 e 4.413/63 expedido pela Rec. de Rendas desta Rep. pto ao auto resolveu mandar passar-lhe no termo do aut. 107, da Lei acima referida, e em virtude do título promissório expedido o presente título def. de propriedade de terreno vendido sob o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 9.999 hectares achando-se o respectivo marco colocado. O MP I acha-se fincado à margem direita do Rio Batovi e comum como marco de Milton Trauan; o MP II acha-se fincado pto à margem direita do Rio Batovi e a 1.000 mts do MP I ao mesmo margem de 11° 30' E, ficando como divisa natural do MP I ao MP II o Rio Batovi; o MP III acha-se fincado a 7.000 mts do MP II ao mesmo margem de 36° 00' E, dividando com terras de João Borta Marques; o MP IV acha-se fincado a 6250 mts do MP III ao mesmo margem de 11° 00' E W, dividando com terras de João Borta Marques; o MP V acha-se fincado a 150 mts da margem direita do Rio Batovi e a 7.000 metros do MP II ao mesmo margem de 50° 00' N dividando com terras de João Borta Marques; o MP VI acha-se fincado pto à margem direita do Rio Batovi e a 7.050 metros do MP II ao mesmo margem de 11° 45' N, dividando com terras de Lucas Albino Paço, ficando como divisa natural do MP II ao MP VI o Rio Batovi; o MP VII, acha-se fincado a 3.000 metros do MP VI ao mesmo margem de 75° 30' E dividando com terras de Lucas Albino Paço; o MP VIII acha-se fincado pto à margem direita do Rio Bonito e a 2.550 metros do MP VII ao mesmo margem de 01° 00' N, dividando com terras de Demétrio L. M. Spilini e Iri Severiano Borta; o MP IX acha-se fincado pto à margem direita do Rib. Bonito e a 7.500 mts do MP VIII ao mesmo margem de 5° 00' N dividando com o Rib. Bonito, margem esquerda e comum com o marco de José Santiago; o MP X acha-se fincado a 3.300 mts do MP IX ao mesmo margem de

45°00'W, dividindo com terras de Joel Santiago, Yoshio Sawada, Antonio Reis, Kunimatsu Yoshino, Ullasta e Chiqui Sucasaca, o M.P.I, acha-se fixado a 1500 metros do M.P.II ao mesmo maguê de 42°00'W, dividindo com terras de Blaino de Mello, o M.P.II acha-se fixado a 3300 metros do M.P.II ao mesmo maguê de 35°00'W, dividindo com terras de Blaino de Mello, o M.P.III acha-se fixado a 900 e 1400 metros do M.P.II e do M.P.I respectivamente ao mesmo maguê de 48°00'W e 33°00'W dividindo com terras de Blaino de Mello e Milton Lima; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Oado e passado no D.E.C. em Luabo, em Luabo 5 de de março de 1965.

75° da República. Eu, Theobaldo Jorge: Rufino, quinto 2008 e 8.0 pg. 2008. No. Fernando Gomes da Costa, Fernando Reis Neto, acompanha a respectiva copia da planta. Beham-se clado no 2.500,00 em estampilha estaduais. Seção de terras, em Luabo, 30 de abril de 1965.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0106 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0106\_2025-00149\_221.5\_FUNDIARIO DTC 95\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6FEC094A7104CB0D1B74314BB228C9650E00CC87C8B02762FCA2014DCE1D8EE8

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:47

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:09:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:47



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:09:44